



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 085/22 – Processo 169/22

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/22 - PROCESSO nº 169/22

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO IMPRESSO.

Os materiais deverão ser de boa qualidade

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26 de julho de 2022 das 08 h até 05 de agosto de 2022 às 08 h.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 05 de agosto de 2022 às 08h10min.

INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: 05 de agosto de 2022 às 10:30 horas

LOCAL: bllcompras.com

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

OBS: PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO EMPRESAS INTERESSADAS COMPATÍVEIS AO RAMO DE ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO E QUE ATENDAM TODOS OS REQUISITOS CONTIDOS NESTE EDITAL.

A Senhora Pregoeira da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “**Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com)**”, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE** objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO IMPRESSO**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, **Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e com o** Decreto Municipal nº 2.795, de 02 de junho de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e do disposto no presente edital. As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL

Endereço: Praça Juca Novaes, nº 1169 – Centro - Avaré/SP

Pregoeira: Eliana da Silva Almeida

E-mail: licitacao@avare.sp.gov.br

DO OBJETO

Tem por objeto do presente edital de Pregão Eletrônico, a constituição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO IMPRESSO**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme **ANEXO I** deste Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 085/22– Processo 169/22

ANEXO I	Folheto Descritivo
ANEXO II	Exigências para Habilitação
ANEXO III	Modelo de Declaração Conjunta
ANEXO IV	Modelo de carta proposta reajustada – licitante vencedor
ANEXO V	Termo de adesão ao sistema de pregão eletrônico da BLL do Brasil
ANEXO VI	Termo de indicação de operadores.
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Especificações do Material

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02.

1.2 O sistema de pregão eletrônico, BLL Compras, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.3 Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) da Prefeitura do Município de AVARÉ/SP, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade compatíveis ao objeto desta licitação, que atenderem às exigências de habilitação em atividade compatível com o seu objeto, nos seguintes termos:

3.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO III** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, informar no campo próprio do sistema, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06).

3.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas (conforme item 3.1) que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3.4. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da lei Federal nº 8.666/93, **não será permitida a participação de empresas:**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 085/22– Processo 169/22

3.4.1 – Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração, de acordo com o artigo 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93;

3.4.2 – Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração; de acordo com a Sumula 51 do TECESP.

3.5 - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (041) 3097-4600, de acordo com o Anexo V.

3.6 - A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.5), até o limite de horário previsto no edital, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO V.

b) inserção no sistema do valor inicial do objeto licitado.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar, com os documentos juntados ao sistema;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do Termo de credenciamento, com firma reconhecida, operador devidamente habilitado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.com.

5.2 A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 085/22– Processo 169/22

5.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil** pelo telefone: **(41) 3097-4600**, ou e-mail **contato@bll.org.br**.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2 - Serão **desclassificadas** as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no edital.

b) que por ação da licitante ofertante contenham elementos **que permitem a sua identificação**.

c) que não contenha informações ou arquivos descrevendo as especificações e valores, e que esteja escrito nestes campos somente “conforme edital”.

7.2.1. A desclassificação se dará por decisão motivada do pregoeiro;

7.2.2. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

7.3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.4 - O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 085/22– Processo 169/22

7.5 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.6 – Após a abertura do item colocado em disputa, a fase de lances terá duração de **10 (dez) minutos**. Após esse período, o sistema encerrará a competição caso nenhum lance seja apresentado dentro do intervalo de **2 (dois) minutos**.

7.7 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.8 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, o sistema encerrará automaticamente a etapa de lances.

7.9 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º.

7.10 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.11 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.12 - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.13 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por **tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente **decorridas 24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14 – O critério de julgamento adotado será o **menor valor global do lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16 - Conforme o artigo 36 do Decreto 10.024/2019, após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

7.16.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único: na hipótese de persistir o empate, o sistema realizará o sorteio eletrônico entre as propostas empatadas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 085/22– Processo 169/22

7.17 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

7.18 - O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances;

7.19 - (a) pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública;

7.20 – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados no sistema, serão encaminhados **VIA E-MAIL** para licitacao@avare.sp.gov.br no **prazo de 02 (duas) horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, quando estes forem cópia simples, observado os prazos legais pertinentes;

7.21 - Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida no **item 9**, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação, serão apurados pela Senhora Pregoeira e sua equipe de apoio, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o preço total do lote oferecido na proposta inicial e o preço final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta;

7.22 - Fica estabelecido o prazo de **02 (duas) horas** para envio da proposta final readequada, conforme Anexo I e IV, podendo esse prazo ser prorrogado a critério da pregoeira quando o licitante solicitar dependendo da quantidade de itens e da complexidade do objeto;

7.23 - Os documentos anexados na plataforma, relativos à habilitação das empresas declaradas vencedoras das melhores ofertas, que não puderem ter a sua autenticidade aferida por meio eletrônico (**assinatura digital ou autenticação eletrônica com código de verificação**), deverão ser enviados em originais ou cópias autenticadas, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contado da data da sessão pública virtual, para Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, Praça Juca Novaes, 1169, Centro, Avaré/SP, 18705-023. A/C Pregoeira: **Eliana da Silva Almeida**.

7.24 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas na cláusula **item 14** e seus subitens, deste Edital, podendo o(a) pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

7.25 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido desconto melhor;

7.26 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

7.27 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 085/22– Processo 169/22

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor Unitário, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

8.1.2. Marca (quando neste campo constar “Marca Própria”, posteriormente, caso seja vencedor, na proposta reajustada deverá conter a marca, cuja verificação do atendimento às especificações será verificada).

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, só será permitida alteração sob alegação de erro, quando este for visivelmente discrepante (por exemplo erro no lance ofertado).

8.4.1. Considerando a instabilidade da Plataforma, não será de responsabilidade da Pregoeira e Equipe de Apoio, o cancelamento do lance ofertado em tempo hábil.

8.5. A não inserção de arquivo ou informação contendo as descrições e valor do produto neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta, sendo **vedada a identificação do licitante** por qualquer meio.

8.6. São vedadas propostas para um **mesmo item/lote formulada** por estabelecimentos distintos de uma **mesma licitante** (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, ou sócios em comum, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas proponentes.

8.7. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.8. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.9. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.

8.10. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.11. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

9. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

9.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao(a) pregoeiro(a), a Proposta de Preços (readequada) escrita ANEXO IV, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Inscrição Estadual, endereço comercial, endereço residencial, representante



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 085/22– Processo 169/22

(responsável pela assinatura do contrato), cargo, data de nascimento, carteira de identidade, CPF, telefone, e-mail institucional, e-mail pessoal, número da agência de conta bancária, **no prazo máximo de 02 (duas) horas.**

9.2. Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação do novo valor proposto.

9.2.1. Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela municipalidade.

9.2.2. Caso a licitante não readéque a proposta de modo adequado, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação, serão apurados pela Senhora Pregoeira e sua equipe de apoio, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o preço total do lote oferecido na proposta inicial e o preço final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

9.3. Na PROPOSTA escrita, deverá conter:

- a)** Indicação do objeto cotados, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;
- b)** Preços unitários dos itens, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;
- c)** O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;
- d)** Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- e) Prazo e forma de entrega:** conforme consta no Anexo I.
- f)** Data e assinatura do representante legal da proponente (**somente na proposta readequada do vencedor**).

Obs: A assinatura/rubrica do representante legal da proponente deverá estar somente na proposta readequada para que não seja possível a identificação do licitante.

9.4. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE.**

9.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao objeto.

9.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

9.7. Serão rejeitadas as propostas que:

- a)** Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;
- b)** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do(a) pregoeiro(a);
- c)** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d)** Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 085/22– Processo 169/22

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

10.1.1. Manter durante toda a vigência da Ata compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.2. Arcar com as despesas de carga e descarga de fretes referentes a entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

10.1.3. Responder por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto.

10.1.4. A Detentora deverá cumprir integralmente o disposto neste Edital.

10.1.5. Entregar o bem licitado em sua totalidade (conforme quantidades contidas nas Autorizações de Fornecimento), sendo que a entrega deverá ser realizada no endereço e prazo mencionados no Anexo I deste Edital.

10.2. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.2.1. Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Detentora.

10.2.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Detentora.

10.2.3. Notificar a Detentora de eventuais defeitos ou imperfeições encontradas na execução do Contrato.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE** do objeto.

11.2. O(a) pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor preço;

11.3. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) e sua equipe fará nova conferência da proposta vencedora, se constatado que houve falha na análise inicial e a mesma não atende ao que pede o Edital, o vencedor será desclassificado e o próximo licitante de menor preço convocado.

11.4. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

11.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.6. Conhecida a vencedora, a pregoeira consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

11.6.1. Em seguida, proceder-se-á ao julgamento da Habilitação das licitantes que aceitaram fornecer ao preço da vencedora do certame.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 085/22– Processo 169/22

12. HABILITAÇÃO

12.1. Conforme Art.26 do Decreto 10.024/2019 - Os documentos relativos à habilitação, deverão ser **exclusivamente cadastrados na plataforma** até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (até a abertura da sessão pública) - **(ANEXO II e III)**, sob pena de inabilitação. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já anexados no sistema, serão encaminhados **VIA E-MAIL** para **licitacao@avare.sp.gov.br** no **prazo de 02 (duas) horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada (**quando estes forem cópia simples**), observado os prazos legais pertinentes.

12.2. Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

12.3. Os documentos digitalizados e não autenticados, anexados no sistema pelo interessado, terão valor de cópia simples.

12.4. O licitante vencedor deverá, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contado da data da sessão pública virtual, encaminhar os documentos de habilitação e proposta reajustada em original ou por cópia autenticada, na hipótese do item **“12.3”**, sob pena de inabilitação, se prejuízo da aplicação das penalidades previstas no ato convocatório.

12.5. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

12.6. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.

12.7. Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

12.8. Os documentos obtidos via sítios eletrônicos deverão ser apresentados em formato digital, sendo verificada sua autenticidade nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

12.9. Todos os documentos anexados na plataforma, que necessitem de assinaturas deverão ser assinados originalmente ou por certificado digital, sob pena de inabilitação.

12.10 - Não serão aceitos documentos emitidos após a data da sessão pública.

12.11. – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

12.12. A não inserção dos documentos de habilitação, na plataforma, conforme exige o Art.26 do Decreto 10.024/2019, acarretará a imediata **INABILITAÇÃO** do licitante.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 085/22– Processo 169/22

12.13. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

12.14. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Equipe de Apoio ao Pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

12.15. O (a) pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

12.16. A aceitação das certidões exigidas, está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

12.17. Sob pena de **INABILITAÇÃO**, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante no cadastro da plataforma da BLL, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

13.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até **03 (Três) dias úteis** anteriores à data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entender viciarem o mesmo;

13.3 - Caberá ao(a) pregoeiro(a) decidir, no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, sobre a impugnação interposta;

13.4. Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

13.5. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá durante a sessão pública, de forma imediate e motivada, no sistema "CHAT" manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (Três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando desde logo os demais licitantes intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 085/22– Processo 169/22

13.5.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.6. A falta de interposição na forma prevista no subitem **13.5** importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro declarará o vencedor do certame na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório;

13.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório;

13.8. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.9. Ficam os Licitantes devidamente cientificados de que todos os atos praticados após a sessão de abertura, tais como intimação para apresentação de recursos e publicação de Atas serão inseridos no site da Prefeitura de Avaré junto a todos os dados referentes ao certame, contando-se os prazos a partir da data de inserção do documento no site da Prefeitura. Devendo o Licitante acompanhar com atenção o andamento do certame no site da Prefeitura evitando-se assim prejuízos tais como perda de prazos.

14. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos/autorizações de compras, o Decreto nº 5037, de 14 de dezembro de 2.017 que estabelece normas para aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

14.2 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, em face do disposto nos artigos 81, 86 e 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações que lhe foram incorporadas e do art.7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, obedecerá, no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré, as normas estabelecidas no Decreto nº 5037/17.

14.3 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- I - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
- II - pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

14.4 - O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

- I - atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
- II - atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia.

14.5 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II - multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- III – ressarcimento de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

14.6 - A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 085/22– Processo 169/22

14.7 - O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

14.8 - As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

14.9 - A comunicação da irregularidade e a proposta de aplicação de penalidade deverão ser encaminhadas, pelo gestor do respectivo contrato, à autoridade que autorizou a licitação, ou a contratação, no respectivo processo.

14.10 - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

§ 1º Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado via e-mail, informado no cadastro do responsável, via correio com AR e/ou publicação em Diário Oficial da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa, as normas estabelecidas no Decreto nº 5339/18.

§ 2º - Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

§ 3º - Da decisão, caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, de cuja decisão cabe solicitação de reconsideração.

§ 4º - A multa imposta deverá ser recolhida, decorridos 5 (cinco) dias úteis da decisão do recurso ou, em sendo o caso, da solicitação de reconsideração.

§ 5º - Se o pagamento da multa não for efetuado dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, o valor deverá ser inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

14.11 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a das outras.

14.12 - As disposições constantes deste Decreto aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem realizadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

§ 1º - A inexecução total ou parcial do contrato de obras e serviços de engenharia, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I - advertência.

II - multa.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual, por prazo não superior a dois anos.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

§ 2º - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, afim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida, ou desatender as determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

§ 3º - A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados no cronograma de execução, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, nos casos de inexecução total e parcial do contrato.

§ 4º - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Estadual destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato.

§ 5º - Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a 5 (cinco) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 085/22– Processo 169/22

§ 6º - A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos.

§ 7º - A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

§ 8º - A aplicação da sanção prevista no parágrafo anterior é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da abertura de vistas.

§ 9º - Decorridos 5 (cinco) anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

14.13 - A multa prevista no artigo anterior será:

I - de 10% (dez por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

§ 1º - O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo Município em decorrência da execução contratual.

§ 2º - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

§ 3º - Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido à conta do Município de Avaré através de guia de recolhimento própria, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação.

§ 4º - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

14.14 - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 14.4, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" do item 14.13.

14.15 - O pedido de prorrogação de prazo final da obra, serviços, ou entrega de material, somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

14.16 - As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais legislação correlata.

15. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS A E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

15.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo(a) pregoeiro(a) no final da sessão;

15.2. Em havendo recurso submetido à autoridade superior competente, a adjudicação será feita por esta.

15.3. A homologação, em favor da licitante vencedora nesta licitação, será feita pela autoridade superior.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 085/22– Processo 169/22

15.4. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

15.5. As convocações de que tratam o item anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de **05 (cinco)** dias corridos, prorrogáveis apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6. Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação. Colhidas as assinaturas, este Município providenciará a imediata publicação da Ata.

15.7. A existência de preços registrados não obriga este Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

15.8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS:

a) Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

15.8.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

15.8.2. Recusar-se a assinar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Município, sem justificativa aceitável;

15.8.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

15.8.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

15.8.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

15.8.6. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

15.8.7. Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

15.8.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

15.8.9. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, por meio da emissão de **Autorização de Fornecimento**.

16. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA

16.1. O prazo, local de entrega e vigência da ata de Registro de Preços será conforme ANEXO I – FOLHETO DESCRITIVO.

16.2. Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

17. PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a emissão e entrega da Nota Fiscal.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 085/22– Processo 169/22

17.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

18 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico na forma do edital.

18.2 – O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

18.3 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos devem ser divulgadas pelo sistema e possuem **caráter vinculante** a todos os participantes e à própria Administração.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação formalização de pedido de compras, podendo a Prefeitura Municipal de AVARÉ – SP, revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e art.18 do Decreto Federal nº 3.555/00, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

19.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das Informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do Ata de Registro de Preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

19.3. É facultado o(a) pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.3.1 – Na hipótese de necessidade de **suspensão da sessão pública** para a **realização de diligências**, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, **no mínimo 24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

19.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

19.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

19.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados os interesses da administração (princípio de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 085/22– Processo 169/22

ampliação da disputa e interesse público), o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação).

19.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

19.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

19.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

19.10. Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o do Município de Avaré – SP, considerado aquele a que está vinculado o(a) pregoeiro(a);

19.11. O(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, atenderá(ão) aos interessados no horário de 8 h às 17 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, por correio eletrônico: licitacao@avare.sp.gov.br; ou ainda, pessoalmente **por escrito**, no Departamento de Licitações, localizado na Praça Juca Novaes, 1169, Centro, Avaré/SP para mais esclarecimentos.

19.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos licitação e não será devolvida ao proponente;

19.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

19.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré/SP, 20 de julho de 2.022

JOSIANE APARECIDA MEDEIROS DE JESUS
Secretária Municipal de Educação da Estância Turística de Avaré



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 085/22– Processo 169/22

ANEXO I – FOLHETO DESCRITIVO

SETOR SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO IMPRESSO, BASEADA NAS COMPETÊNCIAS DO BNCC. MATERIAL DE APOIO PÓS PANDEMIA CONFORME BNCC (Base Nacional Comum Curricular), ATIVIDADES COMPLEMENTARES DAS DISCIPLINAS DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA E LIVRETOS COM TEMAS SOBRE RELIGIÃO, MEIO AMBIENTE E SAÚDE BUCAL, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E EJA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CAPACITAÇÃO AOS DOCENTES DA REDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL A SER ENTREGUE (ANEXO VIII), SENDO:

Item	Descritivo	Qtd	Un	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
01	1º ANO – 4 CADERNOS	995	Un	315,17	313.594,15
02	2º ANO – 3 CADERNOS	1.066	Un	323,83	345.202,78
03	3º ANO – 3 CADERNOS	919	Un	323,83	297.599,77
04	4º ANO – 3 CADERNOS	982	Un	323,83	318.001,06
05	5º ANO – 3 CADERNOS	851	Un	323,83	275.579,33
06	RELIGIÃO – 1º ANO	500	Un	124,17	62.085,00
07	RELIGIÃO – 2º ANO	500	Un	124,17	62.085,00
08	RELIGIÃO – 3º ANO	500	Un	124,17	62.085,00
09	RELIGIÃO – 4º ANO	500	Un	124,17	62.085,00
10	RELIGIÃO – 5º ANO	500	Un	124,17	62.085,00
11	EJA 2 CADERNOS 1º AO 5º	40	Un	345,25	13.810,00
12	EJA 2 CADERNOS 6º AO 9º	100	Un	345,25	34.525,00
13	PROFESSORES	300	Un	283,83	85.149,00
14	LIVRETO SAÚDE BUCAL	5.000	Un	32,23	161.150,00
15	LIVRETO MEIO AMBIENTE	5.000	Un	32,23	161,150,00
16	LIVRETO SAÚDE BUCAL LIVRO DO EDUCADOR	300	Un	83,83	25.149,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 2.341.335,09 (dois milhões, trezentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e nove centavos).

Os materiais deverão ser de boa qualidade



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 085/22– Processo 169/22

DA GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO: 12 (doze()) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência contratual deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

PRAZO E FORMA DE ENTREGA: em até **20 (vinte) dias**, após o recebimento da solicitação através da Autorização de Fornecimento - AF

LOCAL DE ENTREGA: A entrega deverá ser realizada ponto a ponto, com o acompanhamento de um responsável pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.

FORMA DE PAGAMENTO: Deverá ser efetuado **30 (trinta) dias** após a emissão e entrega da Nota Fiscal.

DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Será exigido da empresa, no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão de desempenho do licitante, compatível com o objeto licitado.

JUSTIFICATIVA: Tal aquisição se faz necessária para assegurar práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagem em ambientes coletivos, desenvolvimento pleno das crianças e disponibilização de materiais que respeitem os alunos nos direitos, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivenciam e constroem sua identidade pessoal e coletiva. Tal material complementar o ensino aprendizagem para o desenvolvimento dos alunos.

Obs. As empresas deverão especificar em sua proposta a especificação e valor de cada item, a sua falta acarretará a desclassificação.

Obs.: Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração.

OBS: POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 085/22– Processo 169/22

ANEXO II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

Conforme Art.26 do Decreto 10.024/2019-Os documentos relativos à habilitação, deverão ser **exclusivamente cadastrados na plataforma** até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (até a abertura da sessão pública) - **(ANEXO II e III)**, sob pena de inabilitação. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já anexados no sistema, serão encaminhados **VIA E-MAIL** para **licitacao@avare.sp.gov.br** no **prazo de 02 (duas) horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada (**quando estes forem cópia simples**), observado os prazos legais pertinentes.

OBSERVAÇÃO: Os documentos cujos campos não constem na Plataforma, deverão ser anexados no campo “OUTROS DOCUMENTOS”.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HABILITAÇÃO:

1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária).
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária.
- c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária.
- d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e)** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b)** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- d)** Prova de Regularidade de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado (ICM/ICMS – Débitos inscritos na Dívida Ativa).
- e)** Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Estadual.
- f)** Certidão Municipal referente aos Tributos Mobiliários.
- g)** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- h)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

Observação: A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 085/22– Processo 169/22

cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

3-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a1) Havendo registro de processo de recuperação judicial, deverá a licitante que nesta hipótese incorrer, apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, para fins de sua habilitação neste item, de acordo com a Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Será exigido da empresa, no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão de desempenho do licitante compatível com o objeto licitado.

5 - DECLARAÇÕES EXIGIDAS

5.1 – Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo III deste Edital, atestando que:

a) Declaração que está sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06. (quando a empresa se enquadrar como ME e EPP).

b) Declaração que conhece e concorda com todos os termos do pregão em epígrafe e cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos pelo Edital, nos termos de Lei nº 10.520/02. Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (Lei nº 10.520/02);

c) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02.

d) Não possui quaisquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar n/ 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

e) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93.

f) Ter ciência que a “falsidade” de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

g) A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que atende ao artigo 9º da Lei de Licitações no que infere ao vínculo de eventuais Servidores Públicos desta Municipalidade à empresa.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 085/22– Processo 169/22

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

6.2. Os documentos digitalizados e não autenticados, anexados no sistema pelo interessado, terão valor de cópia simples.

6.3. O licitante vencedor deverá, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contado da data da sessão pública virtual, encaminhar os documentos de habilitação e proposta reajustada em original ou por cópia autenticada, na hipótese do item “4.2”, sob pena de inabilitação, se prejuízo da aplicação das penalidades previstas no ato convocatório.

6.4. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

6.5. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.

6.6. Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

6.7. Os documentos obtidos via sítios eletrônicos deverão ser apresentados em formato digital, sendo verificada sua autenticidade nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

6.8. Todos os documentos anexados na plataforma, que necessitem de assinaturas deverão ser assinados originalmente ou por certificado digital, sob pena de inabilitação.

6.9. Não serão aceitos documentos emitidos após a data da sessão pública.

6.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

6.11. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.12. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Equipe de Apoio ao Pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 085/22– Processo 169/22

6.13. O (a) pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

6.14. A aceitação das certidões exigidas, está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Observação: As MEs, EPPs e MEIs, aplicar-se-á o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 8,1 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 085/22– Processo 169/22

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/22– MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ – SP

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

- a)** Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06. (quando a empresa se enquadrar como ME e EPP).
- b)** Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02.
- c)** Declaramos que nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02.
- d)** Declaramos não possuir quaisquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar n/ 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.
- e)** Declaramos Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93.
- f)** A empresa declara ainda que tem ciência que a “falsidade” de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.
- g)** A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que atende ao artigo 9º da Lei de Licitações no que infere ao vínculo de eventuais Servidores Públicos desta Municipalidade à empresa.

(Local e Data)

(Responsável legal e assinatura)

OBS: Considerando o princípio da economicidade, caso falte informações quanto as declarações, esta poderá ser sanada pelo licitante ainda na sessão pública, assegurando-lhe um prazo de 30 (trinta) minutos para tal.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 085/22– Processo 169/22

ANEXO IV – CARTA PROPOSTA READEQUADA

Obs: Este modelo poderá ser utilizado SOMENTE PELO VENCEDOR DO CERTAME, pois contém a identificação do licitante.

À Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

Prezados Senhores,

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/22** – Pregoeira e Equipe de Apoio – Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados (**descrever os itens do lote que a empresa ganhou**), conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

LOTE 01

DESCRIÇÃO	Qtd.	Un	Valor Unitário	Valor Total

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE (responsável pela assinatura do contrato):

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO COMERCIAL:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

TELEFONE:

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

AGENCIA e Nº DA CONTA BANCARIA:

2.CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Deverá ser cotado preço unitário e total da proposta, de acordo com o Anexo I do Edital.

Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 085/22– Processo 169/22

Será rejeitada a proposta que contenha mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

O Prazo de Entrega: conforme edital.

2.2 - O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

(Obs: Rubricada em todas as folhas e assinada pelo Representante Legal da Empresa)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 085/22– Processo 169/22

ANEXO V – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/22 – MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ – SP

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL
(licitante)

AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM PREGÕES

Autorização para Representação em Licitações

Nome:

Endereço:

Bairro: Cidade:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual:

Telefone comercial:

E-mail:

Representante legal:

CPF: RG: Telefone:

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; e
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação poderá implicar o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto nos normativos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e/ou nos editais de licitação dos quais venha a participar. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas.

Sem prejuízo do disposto acima, o Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo (a) pregoeiro (a);
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do(a) pregoeiro(a);
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 085/22– Processo 169/22

X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 085/22– Processo 169/22

ANEXO VI – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA BLL COMPRAS DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (LICITANTE)

Indicação de Operadores (licitante direto)

Licitante:

CNPJ:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: E-mail:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 085/22– Processo 169/22

ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO N° ____/22

ATA DE REGISTRO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A EMPRESA _____.

Aos ____ dias do mês de ____ de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.168/0001-50, situada na Praça Juca Novaes, 1.169, representada pela Secretária Municipal de Educação, conforme delegação de competência fixado pelo Decreto Municipal n° 4.813/2.017, a Senhora **JOSIANE APARECIDA MEDEIROS DE JESUS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n° 12.804.746 e inscrita no CPF/MF sob n° 084.187.478-62, residente e domiciliada na cidade de Avaré/SP – de ora em diante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a empresa _____, cadastrada no CNPJ sob o número ____/____-__, e Inscrição Estadual n° _____, com sede na __, __ - _____ - _____/__, telefone _____, representada pelo Senhor _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG n° _____/___ e inscrito no CPF/MF sob o número _____-__, residente e domiciliado na cidade de _____/___ – de ora em diante denominada **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para registro de preços, nos termos das Leis n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/02, Lei Municipal n° 395 de 04 de dezembro de 2002:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Nos termos do **Pregão Eletrônico n° 085/22 – Processo n° 169/22**, de **05 de agosto de 2.022**, fica a empresa _____, responsável pela Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em desenvolvimento e fornecimento de material pedagógico impresso, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, sendo:

Item	Descritivo	Qtd	Un	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
01	1º ANO – 4 CADERNOS	995	Un		
02	2º ANO – 3 CADERNOS	1.066	Un		
03	3º ANO – 3 CADERNOS	919	Un		
04	4º ANO – 3 CADERNOS	982	Un		
05	5º ANO – 3 CADERNOS	851	Un		
06	RELIGIÃO – 1º ANO	500	Un		
07	RELIGIÃO – 2º ANO	500	Un		
08	RELIGIÃO – 3º ANO	500	Un		
09	RELIGIÃO – 4º ANO	500	Un		
10	RELIGIÃO – 5º ANO	500	Un		
11	EJA 2 CADERNOS 1º AO 5º	40	Un		
12	EJA 2 CADERNOS 6º AO 9º	100	Un		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 085/22– Processo 169/22

13	PROFESSORES	300	Un		
14	LIVRETO SAÚDE BUCAL	5.000	Un		
15	LIVRETO MEIO AMBIENTE	5.000	Un		
16	LIVRETO SAÚDE BUCAL LIVRO DO EDUCADOR	300	Un		

Os materiais deverão ser de boa qualidade

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS

2.1 - A contratada ratifica sua sujeição a todas as exigências do Edital de **Pregão Eletrônico nº 085/22**, que constitui parte integrante desta Ata de Registro de Preços, junto com a proposta vencedora, exceto no que esta última vier a contrariar as normas especificadas nos instrumentos da contratante.

2.2 – A existência de preços registrados não obriga o Município de Avaré a firmar contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Os preços registrados, de acordo com as especificações do produto, bem como as marcas, quantidades estimadas de cada item registrado para a Fornecedora são os relacionados na cláusula primeira.

3.2 – O valor global da Ata de Registro de Preços é de R\$ _____ (_____).

3.3 – O valor da Ata de Registro de Preços permanecerá fixo e irrevogável até o final deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E EMPENHO

4.1 - O pagamento deverá ser efetuado 30 (trinta) dias após a emissão e entrega da nota fiscal correspondente. É obrigatória a inscrição da declaração no corpo da Nota Fiscal: **Referente ao Pregão Eletrônico nº 085/22 – Processo nº 169/22 – Ata de Registro de Preços nº ___/22 – Autorização de Fornecimento nº _____.**

O CNPJ da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da Autorização de Fornecimento.

4.2 – As aquisições decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizados por intermédio de Autorização de Fornecimento, com base nas condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 085/22** e cláusulas complementares acordadas entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/VIGÊNCIA

5.1 - PRAZO E FORMA DE ENTREGA: em até **20 (vinte) dias**, após o recebimento da solicitação através da Autorização de Fornecimento – AF.

5.2 - LOCAL DE ENTREGA: A entrega deverá ser realizada ponto a ponto, com o acompanhamento de um responsável pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 085/22– Processo 169/22

5.3 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência contratual deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

5.3.1 – Toda Autorização de Fornecimento emitida dentro da vigência desta Ata de Registro de Preços substituirá a formalização de contrato e terá vigência de 12 meses.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos/autorizações de compras, o Decreto nº 5037, de 14 de dezembro de 2017 que estabelece normas para aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

6.2 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, em face do disposto nos artigos 81, 86 e 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações que lhe foram incorporadas e do art.7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, obedecerá, no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré, as normas estabelecidas no Decreto nº 5037/17.

6.3 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou

II - pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.4 - O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I - atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II - atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia.

6.5 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

II - multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

III – ressarcimento de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

6.6 - A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

6.7 - O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

6.8 - As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

6.9 - A comunicação da irregularidade e a proposta de aplicação de penalidade deverão ser encaminhadas, pelo gestor do respectivo contrato, à autoridade que autorizou a licitação, ou a contratação, no respectivo processo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 085/22– Processo 169/22

6.10 - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

§ 1º - Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado via e-mail, informado no cadastro do responsável, via correio com AR e/ou publicação em Diário Oficial da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa, conforme o Decreto 5.339, de 13 de novembro de 2018.

§ 2º - Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

§ 3º - Da decisão, caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, de cuja decisão cabe solicitação de reconsideração.

§ 4º - A multa imposta deverá ser recolhida, decorridos 5 (cinco) dias úteis da decisão do recurso ou, em sendo o caso, da solicitação de reconsideração.

§ 5º - Se o pagamento da multa não for efetuado dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, o valor deverá ser inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

6.11 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a das outras.

6.12 - As disposições constantes deste Decreto aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem realizadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

§ 1º - A inexecução total ou parcial do contrato de obras e serviços de engenharia, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I - advertência.

II - multa.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual, por prazo não superior a dois anos.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

§ 2º - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, afim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida, ou desatender as determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

§ 3º - A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados no cronograma de execução, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, nos casos de inexecução total e parcial do contrato.

§ 4º - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Estadual destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato.

§ 5º - Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a 5 (cinco) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

§ 6º - A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos.

§ 7º - A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 085/22– Processo 169/22

§ 8º - A aplicação da sanção prevista no parágrafo anterior é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da abertura de vistas.

§ 9º - Decorridos 5 (cinco) anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

6.13 - A multa prevista no artigo anterior será:

I - de 10% (dez por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

§ 1º - O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo Município em decorrência da execução contratual.

§ 2º - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

§ 3º - Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido à conta do Município de Avaré através de guia de recolhimento própria, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação.

§ 4º - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

6.14 - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 6.4, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste item.

6.15 - O pedido de prorrogação de prazo final da obra, serviços, ou entrega de material, somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS MOTIVOS PARA CANCELAMENTO DA ATA

Ao invés da aplicação das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, poderá ser cancelado o ajuste se ocorrido qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observadas as formas previstas no artigo 79 da mesma Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Em caso de rescisão da Ata de Registro de Preços poderá ser feita amigável ou judicialmente, nos expressos termos da legislação aplicável à espécie.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 085/22– Processo 169/22

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

9.1 - Com a assinatura desta Ata de Registro de Preços, a empresa _____, que teve o seu preço registrado assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados.

9.2 - Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com a necessidade da **Secretaria Municipal de Educação**, por meio da emissão de **Autorização de Fornecimento**.

9.3 - A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento firmado pelo licitante vencedor e tem características de compromisso para futura contratação, que será formalizada por meio de Autorização de Fornecimento.

9.4 - Fica expressamente vedada à empresa contratada a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do **Pregão Eletrônico nº 085/22 – Processo nº 169/22** a qualquer outra empresa, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO

10.1 - A responsável pela gestão desta Ata de Registro será a Secretária Municipal de Educação, JOSIANE APARECIDA MEDEIROS DE JESUS, solicitante do objeto referente a esta licitação.

FISCAL DA ATA DE REGISTRO

NOME: CLAUDIA REGINA MANTOVANI OLIVEIRA

CARGO: DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CPF: 180.843.258-41

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a(s) empresa(s) detentora(s) tera(o) seu Registro de Preços cancelado, nas condições estipuladas do Edital do **Pregão Eletrônico nº 085/22 – Processo nº 169/22**, quando:

11.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Recusar-se a assinar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Município, sem justificativa aceitável;

11.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aquele praticado no mercado;

11.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

11.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

11.1.6. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

11.2 - Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

11.2.1 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 085/22– Processo 169/22

Este termo contratual fica vinculado ao edital de licitações referente ao **Pregão Eletrônico nº 085/22 – Processo nº 169/22**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA E VALIDADE

Será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

14.1. Manter durante toda a vigência da Ata compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2. Arcar com as despesas de carga e descarga de fretes referentes a entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

14.3. Responder por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto.

14.4. A Detentora deverá cumprir integralmente o disposto neste Edital.

14.5. Entregar o bem licitado em sua totalidade (conforme quantidades contidas nas Autorizações de Fornecimento), sendo que a entrega deverá ser realizada no endereço e prazo mencionados no Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA COBRANÇA DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

A **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** enviará o pedido de empenho para o Almojarifado da respectiva Secretaria, que se compromete a encaminhar o relatório de empenho após o término do contrato de Registro de Preços, com prazo de 30 (trinta) dias para o endereço de e-mail: contasreceber@bll.org.br Não havendo o envio da declaração sem comunicado breve, a BLL efetuará a cobrança de acordo com o valor adjudicado ou homologado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Secretaria, Almojarifado ou Departamentos da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão participante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CLÁUSULA DA ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar, ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou ainda, benefícios de qualquer natureza que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado, conforme a Lei nº 2.216, de 22 de junho de 2.018, publicado em 22 de junho de 2.018.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/2018.

18.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 085/22– Processo 169/22

18.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações -em especiais os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

18.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

18.4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, o CONTRATANTE, para execução de serviço objeto deste contrato, tem acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

18.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e, se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção de dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

18.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E, por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor, para o mesmo fim junto com duas testemunhas no presente ato.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos ___ de _____ de 2.022

**JOSIANE APARECIDA MEDEIROS DE JESUS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ÓRGÃO GERENCIADOR**

DETENTORA

Testemunhas:

Nome _____ Nome _____
RG _____ RG _____

]



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 085/22– Processo 169/22

ANEXO VIII - ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL A SER ENTREGUE

O material de atividades complementar deve ser composto de 06 (seis) Kits descritos abaixo por ano:
Os livros de atividades completares, são das disciplinas de português, matemática, destinadas aos alunos do Ensino Fundamental I e EJA. O Livro do Professor (livro de atividades com gabarito), no gabarito deve conter os códigos e descrição das competências e habilidades de cada atividade, cujo objetivo é melhorar e nivelar o aprendizado pós pandemia no retorno as aulas presenciais.

Os kits que compõe o Projeto devem ser acondicionados em embalagens individuais.

Do tipo sacola com alça resistente de nylon na cor branca e com o logo da Prefeitura, fechamento em cordão de poliéster, sem repartições, capacidade de resistência para suportar 15 quilos, personalizada na frente com o Brasão.

Capa - Segunda Capa e Contracapa a dos livros de atividades, deverá ser personalizada com logo marca da Prefeitura, e com o Mascote da Secretária de Educação, sendo a imagem fornecida pela secretaria, descrição da disciplina e ano.

Capa - Segunda Capa e Contracapa com - Papel Couché 150 Brilho ou Fosco (definir qual), impressão colorida

Miolo (páginas /folhas), impressão em colorida 4/4, Papel Sulfite 75gr, Acabamento, Encadernação em espiral com capa e contracapa Polipropileno Transparente

Impresso somente na frente, sendo o verso para ser utilizado para anotações e/ou execução dos exercícios

Logo marca da Prefeitura o Brasão da Prefeitura.

Os livros de atividades complementares português II deve ser impressos Frente e Verso

Livretos:

Meio Ambiente

Papel miolo: offset 75 grs impressão em color 4/4 impressã frente e verso

Capa e Contracapa: com papel couchê 150 grs Brilho impressão 4/4 cores Frente e verso

Acabamento encadernação em grampo, manuseio

Saúde Bucal (aluno)

Papel miolo: offset 75 grs impressão em P/B impressão frente e verso

Capa e Contracapa: com papel couchê 150 grs Brilho impressão 4/4 cores Frente e verso

Saúde Bucal (Educador)

Papel miolo: offset 75 grs impressão em P/B impressão frente e verso

Capa e Contracapa: com papel couchê 150 grs Brilho impressão 4/4 cores Frente e verso



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 085/22– Processo 169/22

Religião: 5 livretos 1 para cada ano sendo 1°,2°,3°,4° e 5° ano

Religião: 5 livretos 1 para cada ano sendo 1°,2°,3°,4° e 5° ano para o Professor (Gabarito)

Papel miolo: offset 75 grs impressão em P/B impressão frente e verso

Capa e Contracapa: com papel couchê 150 grs Brilho impressão 4/4 cores Frente e verso

Acabamento encadernação em grampo, manuseio

Recursos pedagógicos: apresentação de sugestões de propostas

Primeiro ano – quantidade 1030 (um mil e trinta) unidades

O kit será composto de 4 cadernos de atividades:

- Livro Caligrafia Bastão.....
- -Livro Caligrafia Forma
- - Livro de Colorir
- - Livro de Matemática

Segundo ano – quantidade 1070 (um mil e setenta unidades)

O kit será composto de 3 cadernos de atividades:

- - Livro atividades complementares Português II.
- - Livro de Português
- - Livro de Matemática.....

Terceiro ano – quantidade 940 (novecentos e quarenta) unidades

O kit será composto de 3 cadernos de atividades:

- - Livro atividades complementares Português II
- - Livro de Português
- - Livro de Matemática.....

Quarto ano quantidade 980 (novecentos e oitenta) unidades

O kit será composto de 3 cadernos de atividades:

- - Livro atividades complementares Português.
- Livro de Português.....
- Livro de Matemática.....
-

Quinto ano quantidade 894 (oitocentos e noventa e quatro) unidades

O kit será composto de 3 cadernos de atividades:

- - Livro atividades complementares Português II .
- Livro de Português.....
- - Livro de Matemática.....



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 085/22– Processo 169/22

Gabarito Material para o Professor e Coordenadores quantidade 245 (duzentas e quarenta e cinco) unidades

O kit será composto de 3 cadernos de atividades (português e matemática, e português complementar) 1°, 2°, 3°, 4° e 5° ano

Descrição das atividades

Atividades de matemática 1° ano

- Números, percepção sobre a contagem e a ordem das quantidades, atividades de adição, sequências numéricas, identificação de diferenças e semelhanças entre os objetos de contagem, e demais conteúdos relacionados.
- Geometria, identificar formas planas e não planas e a localizar objetos e pessoas no espaço a partir de diferentes referências e com uso de expressões referenciais (longe, perto, em cima, embaixo, dentro, fora etc.).
- Grandezas e medidas, medidas de comprimentos, massa, tempo e capacidade com unidades não padronizadas e conhecem o sistema monetário brasileiro.
- Probabilidade e estatística, noção de evento aleatório, leitura de tabelas simples e gráficos em barras verticais simples, coleta e organização de dados
 - Resolução de problemas, desenvolver estratégias de resolução, elaboração de problemas e estratégias de leitura de problemas.
 - Estratégias de contagem, representação de números até 100, introdução à reta numerada, problemas de adição e subtração, cálculo mental da adição, entre outros.

Atividades de matemática 2° ano

- Números, leitura, escrita e comparação de números de até três algarismos, utilização de contagens de 2 em 2, 5 em 5 e 10 em 10 no cálculo mental de adição e subtração, criação de estratégias pessoais e uso de algoritmos para cálculo e resolução de problemas envolvendo adição, subtração e multiplicação por 2 e 3, dobro e triplo, metade, terça parte e representação na reta numerada.
- Álgebra, sequências recursivas e repetitivas e regularidades das sequências, representadas de diversas formas.
- Probabilidade e estatística, análise da ideia de aleatório em situações do cotidiano e pesquisa estatística, conceituando ideias de provável, improvável, certo e incerto.

RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS processos matemáticos, resolução e elaboração de problemas numéricos e não numéricos

- Adição e subtração, representar com desenhos a sua localização em um espaço, identificar e nomear os meses do ano, entre outros conteúdos. Leitura e registro de números,
- Multiplicação para 2º ano, comparação e registro de horas em relógios, medidas de tempo, leitura de gráficos, conceito de divisão, e muito mais.

Atividades de matemática 3° ano

- Números, expressão e comparação de números de até quatro algarismos, desenvolvimento de estratégias pessoais e convencionais de cálculo e resolução de problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão, fluência em cálculos mentais, construção dos fatos fundamentais da multiplicação, exploração das ideias de metade, terça parte, quarta parte, quinta parte e décima parte.
- Álgebra, sequências numéricas ou geométricas, ideia de igualdade e diferença em sentenças relacionadas a adição ou subtração de dois números naturais.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 085/22– Processo 169/22

- Geometria, representá-los através de desenhos, croquis e maquetes; compor e decompor triângulos e quadriláteros associando-os a figuras planas de três e quatro lados; construir e identificar figuras simétricas; reconhecer elementos de prismas e pirâmides em perspectivas ou planificações.

- Grandezas e medidas, unidades não padronizadas e padronizadas de comprimento, capacidade e massas, transformações básicas de unidades de medida de comprimento, capacidade e massa (as mais usuais), comparação entre áreas e noção de medida de área.

- Probabilidade e estatística, analisar o espaço amostral (resultados possíveis) para estimar as chances de ocorrência de um evento; classificar, representar, comparar e interpretar dados em tabelas (simples e de dupla entrada) e gráficos de barra e coluna.

- Resolução de problemas, a resolver e elaborar problemas com múltiplas soluções e sem solução.

- Cálculo do resultado de uma adição com duas ou mais parcelas, conceitos de triplo, um terço e terça parte, construção de maquete simples, leitura de horas, entre outras.

Atividades de matemática 4º ano

- Números, representação e comparação de números naturais de até 5 ordens, decomposição com adições e multiplicações por potências de 10; operações de adição, subtração, multiplicação e divisão, incluindo cálculo mental e resolução de problemas envolvendo contagem; frações unitárias ($1/2$, $1/3$, $1/4$, $1/5$, $1/10$ e $1/100$) e representação das frações $1/10$ e $1/100$ na forma decimal, na reta numerada e em valores monetários.

- Álgebra, a conceituar o que é múltiplo e a identificar regularidades em sequências numéricas compostas por múltiplos de um número natural; reconhecer as relações inversas entre as operações fundamentais com números naturais e reconhecer que uma igualdade não se altera quando se adiciona, subtrai ou multiplica um mesmo número a seus dois termos.

- Geometria, paralelismo e perpendicularíssimo e aplicação em situações de localização espacial; identificação de ângulos retos e não retos, reconhecimento de figuras planas e algumas propriedades, reconhecimento e análise de figuras não planas, suas características e representações.

- Grandezas e medidas, medição de comprimento, capacidade e massa com unidades padronizadas, medidas de superfície, medição do tempo, resolução de problemas com sistema monetário brasileiro; medidas de tempo, comprimento, capacidade e massa.

- Probabilidade e estatística, análise de chances de eventos aleatórios, coleta, classificação, leitura, interpretação e representação de dados em tabelas de dupla entrada e gráficos em barras múltiplas verticais e horizontais.

- Resolução de problemas, resolução e elaboração de problemas numéricos e não numéricos.

- Unidades de milhar, composição e decomposição de números naturais, identificação de formas geométricas, cálculo de operações com intervalos de tempo

- Cálculo da unidade de milhar, números racionais nas formas decimal e fracionária, e demais exercícios compreendidos no eixo temático.

Atividades de matemática 5º ano

- Números, expressão e comparação de números de até seis algarismos, cálculo mental e resolução de problemas com as quatro operações entre naturais e racionais positivos, reconhecimento de números racionais na forma fracionária e decimal, investigação de estratégias de cálculo de porcentagem por procedimentos não convencionais, resolução de problemas de contagem com uso de tabelas, diagramas e árvores de possibilidades.

- Álgebra propriedades da igualdade e noção de equivalência, Investigação de padrões e expressão da regularidade observada em sequências numéricas ou geométricas, Investigação e expressão de regularidades na multiplicação e divisão de números decimais por 10, 100, 1000 e análise de grandezas diretamente proporcionais.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 085/22– Processo 169/22

- Geometria representação de deslocamentos no plano cartesiano, Identificação de ângulos retos e não retos, Análise de figuras planas e suas propriedades, Classificação e representação de figuras não planas e Ampliação e redução de figuras poligonais.

- Grandezas e medidas medição de comprimento, capacidade, superfície, tempo e massa com unidades padronizadas, relação entre as unidades de medida de massa, capacidade e comprimento e sua representação decimal, Cálculo de área e perímetro em quadrados e retângulos e relações entre as duas medições, Medição do volume de cubo e paralelepípedo.

- Probabilidade e estatística o conceito de espaço amostral, Coleta, organização, interpretação e representação de dados em tabelas e gráficos diversos.

- Classificação de polígonos, triângulos e quadriláteros, conversões simples em medidas de massa, tempo, grandeza e comprimento, e muito mais.

Atividades de Português 1º ano

- Alfabeto,

Atividades complementares Português 2º ano

Letra Cursiva:

- Números,
- Alfabeto
- palavras com ba,be,bi,bo,bu
- palavras com ca,co,cu
- palavras com ce,ci
- palavras com ça,ço,çu
- palavras com da,de,di,do,du
- palavras com fa,fe,fi,fo,fu
- palavras com ga,go,gu
- palavras com ge,gi
- palavras com H e h
- palavras com já,je,ji,jo,ju
- palavras com la,le,li,lo,lu
- palavras com ma,me,mi,mo,mu
- palavras com na,ne,ni,no,nu
- palavras com pa,pe,pi,po,pu
- palavras com qua,quo
- palavras com que,qui
- palavras com ra,re,ri,ro,ru
- palavras com ar,er,ir,or,ur
- palavras rr
- palavras com sa,se,si,so,su no início das palavras
- palavras com dois SS
- palavras com S e som de Z
- palavras com as,es,is,os,us
- palavras com ta,te,ti,to,tu
- palavras com va,ve,vi,vo,vu
- os cinco som do x
- palavras com za,ze,zi,zo,zu
- palavras com az,ez,iz,oz,uz
- palavras com al,el,il,ol,ul



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 085/22– Processo 169/22

- palavras com ão/ã
- palavras com n depois das vogais
- palavras com m antes de b e p.
- palavras com nha,nhe,nhi,nho, nhu
- palavras com lha,lhe,lhi,lho,lhu
- palavras com bl,cl,fl,gl,pl,tl
- palavras com br,cr,fr,gr,tr,vr

Atividades de Português 2º ano

- Alfabeto, vogai-as consoantes, encontros vocálicos
- Encontros vocálicos,
- Ortografia, desafios Ortográficos, ortografia divertida,
- Som Brando da letra R
- Silabas
- Pratica de leitura e língua escrita
- Fonemas e Silabas
- Substantivos próprio e comum
- Adjetivos
- Nomes Próprio
- Palavras e Rimas
- Expressões Idiomáticas
- Decifrando códigos
- Gêneros Textuais
-

Atividades de Português 3º ano

- Ortografia, desafios Ortográficos, regularidades ortográficas,
- Encontro consonantal
- Silabas
- Aplicando M ou N
- Com que Letra? G ou J, S ou Z, SS ou Ç
- Brincado com a letras – Carta Enigmática
- Pratica de leitura e língua escrita
- Produção de Texto
- Pontuação
- Folclore e lendas
- Textos instrucionais
- Ler e se divertir parlendas
- Letras e Silabas
- Substantivos próprio e comum
- Adjetivos
- Sinônimos e Antônimos
- Número e grau de substantivo
- Nomes Próprios
- Segmentação
- Revisão ortográfica

Atividades complementares Português 3º ano



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 085/22– Processo 169/22

- Nosso alfabeto
- As vogais
- Encontro Vocálico
- Consoantes
- Encontro Consonantal
- Os números
- Emprego em til
- Acento agudo
- Acento circunflexo
- Cedilha
- M antes de b, m antes de p e no final das palavras
- Emprego do an, em, in, on, um
- Emprego do s e ss
- Palavras com z
- Emprego do r e rr
- Silabas com r entre vogais
- palavras com br e cr
- Palavras com dr e fr
- Palavras com tr e vr
- Palavras com gr e pr
- Palavras com pi e ti
- Palavras com ih
- Palavras com ch
- Palavras com nh
- Vamos recordar o lh, o ch e o nh
- Palavras com fl e gl
- Palavras com bl e cl
- Palavras com h inicial
- Palavras com ge, gi/ je e ji
- Palavras com qua, que, qui
- Palavras com gua, gue, gui
- Palavras com ar, er, ir, or, ur
- Palavras que começam com ai e au
- Palavras com al, el, il, ol, ul
- Palavras com ão no final
- os diferentes sons de x
- Palavras com C, sc e sç

Atividades de Português 4º ano

- Frases, rimas e Palavras
- Fabula
- Poesia
- Ortografia, desafios Ortográficos, J ou G
- Leitura e entendimento
- Pontuação
- Palavras divertidas
- Substantivo, Masculino e Feminino



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 085/22– Processo 169/22

- Sinônimos e Antônimos
- Ortografia – Ç e SS
- Silabas
- Brincando com as palavras X ou CH
- Ortografia X, S e SS
- Aplicando P ou B
- Acentuação
- Compreendendo Português
- Mau ou Mal?
- Concordância Nominal
- Leitura de textos escritos e visuais
- Interpretando diferentes tipos de textos
- Diversidade Textual

Atividades complementares Português 4º ano

- As vogais
- Encontro vocálico
- As consoantes
- Encontro consonantal Dígrafo
- Palavras com m antes de b e p
- Palavras com an, en, in, on, um
- Palavras com ans, ens ins, ons, uns
- Palavras com h Sílabas
- Sílabas tônicas Sílabas com c e ç
- Palavras com cl
- Palavras com s (som de z)
- Palavras com x (som de ch) e palavras com ch
- Palavras com x (som de s) e palavras com s Palavras com x (som de z) e palavras com z
- Palavras com c e sc
- Palavras com x (som de cs)
- Palavras com x (som de ss)
- Palavras com l e lh
- Palavras com lh, nh e ch
- Palavras com l pós-vocálico e com l no final
- Palavras com que e qui
- Palavras com r, rr e r intercalada
- Palavras com l e palavras com u
- Palavras com g e palavras com j
- Palavras com z pós-vocálico
- Palavras com qua e gua
- Palavras com u e não o
- Palavras escritas com e e não i
- Palavras com ão no final Contando de 100 em 100
- Números ordinais

Atividades de Português 5º ano

- Brincando com a Ortografia



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 085/22– Processo 169/22

- Dificuldades da língua SC,SS,S,X,C ou Ç
- Emprego do CH e do X
- Gêneros Literários
- Gramática textual
- Substantivo
- Artigo
- Adjetivos
- Vamos escrever certo?
- Acentuação
- Pesando sobre ortografia
- Desafios ortográficos
- Acentuação
- Numeral e Pronome
- Sinônimos e Antônimos
- Poema
- Verbo
- Tempos verbais do passado e do Futuro

- Atividades complementares Português 5° ano
- Sílabas tônicas
- Encontro vocálico Ditongo Hiato Tritongo
- Encontro consonantal Dígrafo Acentuação e outros sinais
- Sinônimos, antônimos e homônimos
- Sinais de pontuação Frase imperativa
 - Artigo Substantivos próprio e comum Substantivos simples e composto substantivos primitivo e derivado substantivo coletivo
 - Gênero dos substantivos Comum de dois gêneros Sobrecomum Epiceno
 - Número dos substantivos Formação do plural P dos substantivos compostos
 - Grau dos substantivos Grau aumentativo Grau diminutivo Plural dos diminutivos
 - Adjetivo Gênero dos adjetivos Número dos adjetivos Locução adjetiva
 - Grau dos adjetivos, Grau comparativo Grau superlativo Adjetivos pátrios
 - Numeral Pronomes pessoais Pronomes possessivos, demonstrativos e indefinidos Pronomes possessivos Pronomes demonstrativos Pronomes indefinidos

Atividades de Português e matemática EJA etapa 01 (1° ao 5°) vol. 01 deve conter atividades relacionadas ao 1° ao 3° ano do fundamental sendo no mínimo 50 atividades de cada disciplina

Atividades de Português e matemática EJA etapa 01 (1° ao 5°) vol. 02 deve conter atividades relacionadas ao 4° e 5° ano do fundamental sendo no mínimo 50 atividades de cada disciplina

Atividades de Português e matemática EJA etapa 02 (6° ao 9°) vol. 01 deve conter atividades relacionadas ao 6° e 7° ano do fundamental sendo no mínimo 50 atividades de cada disciplina

Atividades de Português e matemática EJA etapa 02 (1° ao 5°) vol. 02 deve conter atividades relacionadas ao 8° e 9° ano do fundamental sendo no mínimo Atividades de Português EJA etapa 02 (6° ao 9°) vol. 01

O material deverá ser personalizado para uso exclusivo da Prefeitura Municipal, com logo e brasão

Todas as atividades devem ser lúdicas e deverão ser ilustradas, de maneira a desenvolver as Competências e Habilidades determinadas pela BNCC (Base Nacional Comum Curricular) Utilizar diferentes linguagens,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 085/22– Processo 169/22

visual, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo

Jogos de ligue;

Cruzadinhas;

Caças palavras;

Circule a resposta correta;

Complete as lacunas;

Verdadeiro ou falso;

Quiz com alternativa e com repostas livres;

Desembaralhar as palavras;

Enigmas;

Charadas;

Enumere as respostas;

Relacione as colunas;

Complete as frases;

Encontre os erros;

Assinale a alternativa correta;

Classificar os repostas, etc.

Descrição: Livreto Meio Ambiente

Papel miolo: offset 75 grs impressão em P/B impressão frente e verso

Capa e Contracapa: com papel couchê 150 grs Brilho impressão 4/4 cores Frente e verso

Acabamento encadernação em grampo, manuseio

Logo marca da Prefeitura o Brasão da Prefeitura

Conteúdo:

- Entendendo o meio ambiente e a sustentabilidade
- A importância dos elementos da natureza: ar, terra, água e fogo (sol) para nossa qualidade de vida.
- Conhecendo os 5 Rs da sustentabilidade.
- Dicas para cuidar do meio ambiente.
- Praticando as mudanças para o nosso planeta: brincadeiras em exercícios.

Atividades:

- um caça-palavras com as palavras que ajudam a cuidar do meio ambiente, Sustentável / reciclar/reutilizar/reduzir/recusar/repensar
 - Ligue colocar o lixo no recipiente certo:
 -
 - 7 erros

Descrição: Livreto Saúde Bucal aluno

Papel miolo: offset 75 grs impressão em P/B impressão frente e verso

Capa e Contracapa: com papel couchê 150 grs Brilho impressão 4/4 cores Frente e verso

Acabamento encadernação em grampo, manuseio



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 085/22– Processo 169/22

Logo marca da Prefeitura o Brasão da Prefeitura

História com os seguintes personagens:

- Crianças
- Dentista
- Fada do dente
- Escova de dente
- Pasta de dente
- Fio dental
- Dente saudável
- Dente doente
- Bactérias

Conteúdo: Atividades

Diante da importância da saúde bucal desde a primeira infância, abordaremos no livro para crianças do 1º ao 5º ano, as orientações gerais sobre higiene bucal aprofundando sobre os seguintes temas:

- O que é lesão de cárie
- Como acontece
- Orientação de dieta
- Orientação de higiene adequada
- Como deve ser a escova, o creme dental e o fio dental
- Idade ideal para ir ao dentista e quando retornar.

Descrição: Livreto Saúde Bucal livro do Educador

Papel miolo: offset 75 grs impressão em P/B impressão frente e verso

Capa e Contracapa: com papel couchê 150 grs Brilho impressão 4/4 cores Frente e verso

Acabamento encadernação em grampo, manuseio

Logo marca da Prefeitura o Brasão da Prefeitura

Dada a importância da higiene bucal na saúde geral, o material para professores e educadores trará diversos temas e sugestões de atividades acerca das principais dúvidas sobre saúde bucal, para que sejam trabalhadas com os alunos, promovendo e incentivando hábitos saudáveis.

- Orientação e exemplo familiar
- A importância da saúde bucal no contexto geral
- Noções básicas de anatomia dentária
- Más oclusões (mordida errada)
- Traumatismos dentários: o que fazer para tentar salvar o dente?
- Lesões de cárie
- Orientação de dieta
- Orientação de higiene adequada
- Doença periodontal (da gengiva)
- Técnica de higienização
- Ideias para as atividades em sala de aula
- Troca dos dentes de leite para os permanentes.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 085/22– Processo 169/22

- Como lidar com o receio e resistência ao tratamento odontológico?

Descrição: Livreto Religião

Quantidade: 05 (1 para cada ano)

Papel miolo: offset 75 grs impressão em P/B impressão frente e verso

Capa e Contracapa: com papel couchê 150 grs Brilho impressão 4/4 cores Frente e verso

Acabamento encadernação em grampo, manuseio

Logo marca da Prefeitura o Brasão da Prefeitura

Conteúdo: Atividades

PRIMEIRO AO QUINTO ANO BASE DE BNCC –

Primeiro Ano quantidade 515 unidades

(EF01ER01) Identificar e acolher as semelhanças e diferenças entre o eu, o outro e o nós.

(EF01ER02) Reconhecer que o seu nome e o das demais pessoas os identificam e os diferenciam.

(EF01ER03) Reconhecer e respeitar as características físicas e subjetivas de cada um.

(EF01ER04) Valorizar a diversidade de formas de vida.

(EF01ER05) Identificar e acolher sentimentos, lembranças, memórias e saberes de cada um.

(EF01ER06) Identificar as diferentes formas pelas quais as pessoas manifestam sentimentos, ideias, memórias, gostos e crenças em diferentes espaços.

Segundo ano quantidade 535 unidades

(EF02ER01) Reconhecer os diferentes espaços de convivência.

(EF02ER02) Identificar costumes, crenças e formas diversas de viver em variados ambientes de convivência.

(EF02ER03) Identificar as diferentes formas de registro das memórias pessoais, familiares e escolares (fotos, músicas, narrativas, álbuns...).

(EF02ER04) Identificar os símbolos presentes nos variados espaços de convivência.

(EF02ER05) Identificar, distinguir e respeitar símbolos religiosos de distintas manifestações, tradições e instituições religiosas.

(EF02ER06) Exemplificar alimentos considerados sagrados por diferentes culturas, tradições e expressões religiosas.

(EF02ER07) Identificar significados atribuídos a alimentos em diferentes manifestações e tradições religiosas.

Terceiro ano quantidade 470 unidades

(EF03ER01) Identificar e respeitar os diferentes espaços e territórios religiosos de diferentes tradições e movimentos religiosos.

(EF03ER02) Caracterizar os espaços e territórios religiosos como locais de realização das práticas celebrativas.

(EF03ER03) Identificar e respeitar práticas celebrativas (cerimônias, orações, festividades, peregrinações, entre outras) de diferentes tradições religiosas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 085/22– Processo 169/22

(EF03ER04) Caracterizar as práticas celebrativas como parte integrante do conjunto das manifestações religiosas de diferentes culturas e sociedades.

(EF03ER05) Reconhecer as indumentárias (roupas, acessórios, símbolos, pinturas corporais) utilizadas em diferentes manifestações e tradições religiosas.

(EF03ER06) Caracterizar as indumentárias como elementos integrantes das identidades religiosas.

Quarto ano quantidade 490 unidades

(EF04ER01) Identificar ritos presentes no cotidiano pessoal, familiar, escolar e comunitário.

(EF04ER02) Identificar ritos e suas funções em diferentes manifestações e tradições religiosas.

(EF04ER03) Caracterizar ritos de iniciação e de passagem em diversos grupos religiosos (nascimento, casamento e morte). (EF04ER04) Identificar as diversas formas de expressão da espiritualidade (orações, cultos, gestos, cantos, dança, meditação) nas diferentes tradições religiosas.

(EF04ER05) Identificar representações religiosas em diferentes expressões artísticas (pinturas, arquitetura, esculturas, ícones, símbolos, imagens), reconhecendo-as como parte da identidade de diferentes culturas e tradições religiosas.

(EF04ER06) Identificar nomes, significados e representações de divindades nos contextos familiar e comunitário.

(EF04ER07) Reconhecer e respeitar as ideias de divindades de diferentes manifestações e tradições religiosas.

Quinto ano quantidade 447 unidades

(EF05ER01) Identificar e respeitar acontecimentos sagrados de diferentes culturas e tradições religiosas como recurso para preservar a memória.

(EF05ER02) Identificar mitos de criação em diferentes culturas e tradições religiosas.

(EF05ER03) Reconhecer funções e mensagens religiosas contidas nos mitos de criação (concepções de mundo, natureza, ser humano, divindades, vida e morte).

(EF05ER04) Reconhecer a importância da tradição oral para preservar memórias e acontecimentos religiosos.

(EF05ER05) Identificar elementos da tradição oral nas culturas e religiosidades indígenas, afro-brasileiras, ciganas, entre outras.

(EF05ER06) Identificar o papel dos sábios e anciãos na comunicação e preservação da tradição oral.

(EF05ER07) Reconhecer, em textos orais, ensinamentos relacionados a modos de ser e viver.

Capacitação para os educadores presencial

- Capacitação para o projeto saúde bucal, quantidade 05 grupos de 50 professores
- Capacitação para o material de apoio pós Pandemia quantidade 05 grupos de 50 professores